

APROVADO EM SESSÃO
Em, 08/09/2020
Assinatura do Presidente



APROVADO EM SESSÃO
Em, ____/____/____
Assinatura do Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Pedido de Providência Nº 06/2020

A sua excelência, o Sr Secretário,
Franklin Henrique dos Santos Silva

Siriri- SE, 25 de agosto de 2020

Senhor Secretário,

O Vereador Jussikarlos Silva Andrade, em uso das suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste, solicitar que seja feita com caráter de urgência o seguinte pedido de providência:

Correção da placa informativa, uma vez que o valor total da obra, discriminado no portal de transparência, diverge daquele informado na placa que faz referência a reforma do Mercado Municipal.

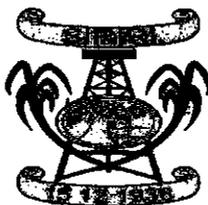
Na semana passada, foi colada uma placa informativa contendo esclarecimentos sobre a reforma que será realizada para ampliação do Mercado Municipal. Da sua leitura, verificou-se que consta na placa, os seguintes dados "**Valor Total da Obra R\$: 287.363,81**" (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

Entretanto, após consulta ao portal de transparência, na parte de despesas do mês de julho, restou identificado como **valor total devido**, em favor da empresa "Essencial Transportes e Construções LTDA ME", responsável pela obra, a quantia de **R\$783.927,07** (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sete centavos). Dessa forma, evidente é a existência de uma divergência entre os valores discriminados no sitio eletrônico do Município de Siriri e aqueles informados na placa em frente ao Mercado Municipal.

Cabe aqui ressaltar, por oportuno, que o valor da 1ª etapa não pode ser confundido com o valor total da obra – como consta expressamente na placa. Cada realidade exige o uso de nomenclatura específica, sob pena de induzir a população a erro, comprometer a transparência das contas públicas e prejudicar a atuação do Poder Legislativo enquanto fiscal do povo e defensor erário público municipal. É, justamente, por isso que tal situação exige uma retificação urgente.

Recebido em
25.08.2020
Claudio B. Oliveira

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri; Estado de Sergipe
CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Do mesmo modo, vale destacar, que o presente requerimento tem por fundamento a própria Constituição Federal, quando no *caput* do artigo 37 estabelece como princípio norteador da atuação da Administração Pública a publicidade dos seus atos e, logo em seguida, no parágrafo 1º afirma que *“a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social”*.

Com efeito, tais exigências de publicidade constam ainda da própria lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal 8.666/1993), bem como na lei de acesso a informação (Lei Federal 12.527/2011). Ademais, as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe são pautadas na publicidade e transparência dos atos administrativos.

Desta forma, ainda que, no caso concreto, o Poder Executivo tenha por finalidade informar na placa, exclusivamente, o valor da primeira etapa, é imprescindível que o faça de forma clara e objetiva, isto é, esclarecendo, expressamente, que o valor de **R\$ 287.363,81 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)** é referente a realização da 1ª etapa, e não como lá está sob a nomenclatura **“Valor Total da Obra”**. Sendo necessário destacar aqui que não se trata de mero formalismo, mas de transparência e publicidade.

Por todo exposto, resta evidente a necessidade de retificação urgente da informação constante na placa informativa, a fim de constar os valores corretos e respeitar as disposições constitucionais e legislativas supracitadas.

Ciente de poder contar com a vossa colaboração e presteza, renovo os protestos de estima e consideração, enquanto aguardo esclarecimentos e providências.

Sala das sessões da Câmara de Siriri-SE, 25 de agosto de 2020.

Jussikarlos Silva Andrade

Vereador